



# Prefeitura Municipal de Sobral

LÉI Nº 120

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim indicado.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) ao Título I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Secretaria de Finanças - Serviço de Exação e Fiscalização - 3.11.1.0.3 - Pessoal Civil - B-Percentagens sobre lançamentos e cobrança de impostos, para ocorrer ao pagamento de comissões à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 30 de agosto de 1965.

  
CESÁRIO BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal